

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 252/2007 de 3 de Julho de 2007

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores:

1. Proceder ao pagamento do serviço de limpeza do Fórum Ribeira Grande 2006.
2. Executar o referido até fins do mês de Novembro de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 630,00€ (seiscentos e trinta euros) destinado a suportar os custos da atrás referidos.

21 de Maio de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores, *António Sousa*.